



ATO nº 019 de 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO, Dr. FELIPE TADEU DO RÊGO BARROS, pelos poderes que lhes foram conferidos pelos Incisos I e XV do Art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com jurisdição na área da Federação Pernambucana de Futebol – FPF.

Considerando as Festividades Natalinas e de Final de Ano.

RESOLVE:

Art.1º- Não Haverá expediente no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no Período compreendido entre os dias 20 de Dezembro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020.

Art.2º - Os Prazos que se iniciam ou se encerram neste período, ficam automaticamente prorrogados para o dia 02 de Janeiro de 2020 (Quinta-Feira).

Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência, 19 de Dezembro de 2019.

Felipe Rêgo Barros
Presidente do TJD/PE